



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 009,

DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$2.685.868,00(Dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Fazenda		
412200332003000		
31909199-Outras Sentenças Judiciais(774)RP	533,523.00	
484300121004000		
46907102-Principal da Dívida com o Fape(92)RP		450,000.00
Assessoria Direto do Gabinete		
412200332003000		
33903615-Locação de Imóveis(17)RP	10,000.00	
412200021003000		
44905252-Veículos de Tração Mecânica(2)RP		10,000.00
Procuradoria Geral do Município		
206100031012000		
44909101-Precatórias(34)RP	1,979,595.00	
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer		
2781300522019000		
33504302-Subvenções(376)RP	89,750.00	
2781200332017000		
33504300-Subvenções Sociais(740)RP		89,750.00
Secretaria Mun. de Obras e Infra. Urbana e Rural		
1512200332003000		
33903016- Material de Expediente(108)RP		400,000.00
33903978-Limpeza e conservação(117)RP		1,663,118.00
Secretaria Municipal de Saúde		
1012200332003000		
33903999-Outros Serv. de Terceiros-P. Juríd.(528)SUS	68,000.00	
33903001-Combustíveis e Lubrif. Automotivos(500)SUS		68,000.00
33903981-Serviços Bancários(525)SUS	5,000.00	
33903699-Outros Serviços(514)SUS		5,000.00
TOTAL	2,685,868.00	2,685,868.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito